

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

DECRETO Nº. 050/2018.

HEITORAÍ, 19 de Outubro de 2018.

" Desmembra Lote Urbano e da outras providências".

O Prefeito do Município de Heitoraí, Estado de Goiás, no uso das atribuições de legais, e tendo em vista o que lhe foi requerido pelo senhor: VALDEMI ALVES DOS SANTOS.

## DECRETA:

Art. 1°. O lote n°. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, de propriedade do Sr. Valdemi Alves dos Santos, com área de 225.00 mts², medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 15.00mts, dividindo com o lote n° 07, pelo lado esquerdo mede 15.00mts dividindo com o lote n° 03, conforme Registro n°. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C, que ficará assim especificada a área de desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, passa ter as seguintes medidas e área total de 180.00 mts², medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00 mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 12.00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 12.00 mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro anterior nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS Prefeito do Município de Heitoraí CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que O Karelo v OCO/201 foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

Valmir Batista dos Santos Agente de Administração Geral Decreto nº 052/2008

Matricula nº 36

Exmo. Sr. LÚCIO PIRES DOS SANTOS Prefeito Municipal de Heitoraí NESTA.

Eu, **VALDEMI ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 331.462 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kibtschek, nesta cidade de Heitoraí, venho requerer, o desmembramento do lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins.

Tendo vendido parte do referido lote ao senhor João Batista da Fonseca, e ao final requerer de Vossa Excelência, a seguinte retificação de área e desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, com área de 225.00 mts², medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00 mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 15.00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 15.00 mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C. Sendo dividido o referido lote, que ficará assim especificada a retificação de área e desmembramento a seguir.

II - O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, passa ter as seguintes medidas e área total de 180.00mts², medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00 mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 12.00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 12.00 mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro anterior nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C em anexo.

Valdemi Alves dos Santos

Nalderi alles do gantes

Solicitante